



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualificação contínua dos profissionais da saúde é um fator determinante para garantir um atendimento mais humanizado, eficiente e alinhado às necessidades da população. Considerando que os agentes de saúde atuam diretamente junto à comunidade, muitas vezes em contextos de vulnerabilidade e situações de risco, torna-se imprescindível oferecer capacitações que aliem competências técnicas e habilidades interpessoais.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde propõe a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a realização de dois cursos de aperfeiçoamento profissional voltados para os agentes de saúde de Visconde do Rio Branco/MG: Aperfeiçoamento Profissional em Vigilância em Saúde e Meio Ambiente (08h) – voltado a capacitar profissionais para compreender os fundamentos da vigilância em saúde e meio ambiente e sua importância para a saúde coletiva; avaliar situações de risco sanitário e ambiental, propondo ações preventivas e corretivas adequadas; integrar conhecimentos técnicos, científicos e legais na tomada de decisão; além de promover práticas sanitárias em consonância com as políticas públicas, sempre atuando de forma ética e responsável; Aperfeiçoamento Profissional em Desenvolvimento Pessoal e Profissional para Agentes de Saúde (16h) – com foco na formação comportamental e relacional, buscando estimular a escuta ativa e a empatia no contato com a população; promover atitudes de acolhimento e respeito à diversidade cultural; desenvolver a capacidade de lidar com situações de conflito; fortalecer o trabalho em equipe e a integração com outros profissionais; além de reforçar valores de ética, responsabilidade social e compromisso público.

A escolha pelo SENAI fundamenta-se em sua reconhecida credibilidade nacional como instituição de excelência em educação profissional, capaz de oferecer formações práticas, atualizadas e adequadas às demandas reais do serviço público.

A realização desses cursos contribuirá para: aprimorar a comunicação e a postura dos agentes de saúde; fortalecer suas competências técnicas e comportamentais; aumentar a resolutividade no atendimento à população; e consolidar uma imagem institucional pautada pela qualidade, confiança e humanização.

Portanto, investir na formação dos agentes de saúde por meio desta parceria com o SENAI constitui uma estratégia assertiva para elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o vínculo entre servidores e comunidade e cumprir com os princípios da dignidade, eficiência e humanização do atendimento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada com os instrumentos de planejamento para o exercício de 2026.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O prazo para realização das ações deste objeto é de abril a julho de 2026, podendo ser alterado, conforme ajuste entre as partes.
- 4.2. O cronograma de cada ação deverá ser estabelecido em comum acordo entre a Prefeitura e o SENAI.
- 4.3. O SENAI é responsável por disponibilizar os consultores para as capacitações, material didático dos cursos e oficinas, lista de presença, release para divulgação em mídia espontânea e Avaliação e repasse dos resultados contendo informações sobre participação, pontos positivos e negativos e percepção dos participantes.
- 4.4. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos em lei.
- 4.5. Trata-se de serviço enquadrado no Art. 75, inciso XV da lei 14.133/21, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 5.1. Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a importância e definiu-se a necessidade dos serviços de capacitação profissional de Aperfeiçoamento Profissional em Vigilância em Saúde e Meio Ambiente e Aperfeiçoamento Profissional em Desenvolvimento Pessoal e Profissional para Agentes de Saúde.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG em realizar o serviço de capacitação da comunidade, a solução mais adequada seria contratação de empresa especializada por dispensa de licitação, baseado no Art. 75, XV, da Lei 14.133/21, por se tratarem de itens de contratação de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional. Conforme levantamento junto a outros municípios que realizaram o mesmo serviço e obtiveram excelentes resultados, solução mais viável e vantajosa se apresentou pela contratação por dispensa de licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é uma das maiores instituições de educação profissional e tecnológica do Brasil e da América Latina. Criado em 1942, o SENAI tem como missão promover a formação e o aperfeiçoamento de trabalhadores, contribuindo para o desenvolvimento da indústria, da economia e da sociedade brasileira. Com presença em todos os estados do país, o SENAI oferece cursos de qualificação, aperfeiçoamento, técnicos e superiores, além de prestar serviços em inovação, tecnologia e consultoria para empresas e instituições públicas. Seus programas de capacitação são reconhecidos pela excelência no ensino, pela metodologia prática e pelo alinhamento com as demandas reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

do mercado de trabalho. A instituição é referência em diversas áreas do conhecimento, como saúde, segurança no trabalho, gestão, tecnologia da informação, indústria, meio ambiente, entre outras, e atua de forma personalizada conforme as necessidades de seus parceiros. A credibilidade, a estrutura moderna e a equipe técnica altamente qualificada tornam o SENAI uma escolha segura e eficaz para a promoção de cursos voltados à melhoria da prestação de serviços e ao fortalecimento das competências profissionais.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

As estimativas para esta contratação foi considerada os valores praticados pelo SENAI no Estado de Minas Gerais com formação similar, conforme comprovantes anexos. Desta forma apresenta-se então a planilha de custos do serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
1	Capacitação profissional de Aperfeiçoamento Profissional em Vigilância em Saúde e Meio Ambiente e Aperfeiçoamento Profissional em Desenvolvimento Pessoal e Profissional para Agentes de Saúde: No eixo da gestão de pessoas na saúde o objetivo é a capacitação de até 30 participantes da área da saúde. 1 – Aperfeiçoamento Profissional em Vigilância em Saúde e Meio Ambiente – capacitação para a comunidade de Visconde do Rio Branco/MG da área da saúde, com carga horária de 08 (oito) horas. A capacitação tem como finalidade fortalecer a atuação dos profissionais na proteção da saúde coletiva e na preservação ambiental, proporcionando uma formação que una aspectos técnicos, científicos e legais às práticas cotidianas do serviço público. O curso possibilitará aos participantes: • Compreender os fundamentos da vigilância em saúde e meio ambiente, reconhecendo sua relevância para a promoção da saúde coletiva e para a prevenção de agravos; • Avaliar situações de risco sanitário e ambiental, identificando problemas e propondo ações preventivas e corretivas de forma adequada e eficaz; • Integrar conhecimentos técnicos, científicos e legais na tomada de decisão, assegurando intervenções alinhadas às normas vigentes e à proteção da saúde humana; • Promover práticas sanitárias em consonância com as políticas públicas, reforçando o compromisso com a coletividade e com a sustentabilidade; • Atuar de maneira ética, crítica e responsável, priorizando o bem-estar da comunidade e fortalecendo a credibilidade dos serviços prestados. Local: A ser definido pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco Carga horária: 08 horas.	Serv.	01	2.300,00
2	2 - Aperfeiçoamento Profissional em Desenvolvimento Pessoal e Profissional para Agentes de Saúde, com carga horária de 16 horas, tem como objetivo ampliar as	Serv.	01	4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

competências socioemocionais e interpessoais dos profissionais que atuam diretamente com a população, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado no âmbito da saúde pública. Durante a capacitação, os participantes serão estimulados a desenvolver a escuta ativa e a empatia, aprimorando o contato com os cidadãos e fortalecendo a confiança da comunidade nos serviços de saúde. Serão abordadas práticas que incentivam o acolhimento e o respeito à diversidade cultural, assegurando uma atuação inclusiva e humanizada. O curso também contribuirá para o desenvolvimento da capacidade de mediação e resolução de conflitos, preparando os agentes de saúde para lidar com situações adversas de forma ética e equilibrada. Além disso, será enfatizada a importância do trabalho em equipe e da integração com outros profissionais de saúde, fatores indispensáveis para a eficiência e a resolutividade do sistema de atendimento. Por fim, a formação reforça valores fundamentais como ética, responsabilidade social e compromisso público, pilares que consolidam a credibilidade e a confiança no serviço prestado à população. Local: A ser definido pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco Carga horária: 16 horas.			
--	--	--	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Verifica-se que a contratação de uma instituição especializada para implementar a capacitação a comunidade, é a melhor solução encontrada para a realização desta ação. Consideramos assim, que a solução de contratação é viável tecnicamente, pois o SENAI apresenta toda documentação necessária para essa contratação. Quanto à viabilidade orçamentária, a secretaria de saúde realizou seu planejamento estratégico financeiro contando com o apoio a este evento devido ao seu caráter de importância na qualificação da comunidade, consequentemente, no melhor atendimento ao cidadão. Verifica-se que a solução indicada atende a demanda de capacitação da comunidade para prestar um melhor serviço a sociedade.

9. DO PARCELAMENTO

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de capacitação profissional integrada, composta por cursos complementares e interdependentes, estruturados dentro de uma mesma metodologia pedagógica e executados por uma única instituição.

Ademais, a solução proposta está diretamente vinculada à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, entidade que detém notória especialização na área de ensino profissionalizante, sendo responsável pela concepção, organização e execução dos cursos em sua integralidade. A eventual fragmentação do objeto comprometeria a padronização do conteúdo, a uniformidade metodológica e a qualidade dos resultados pretendidos, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual.

Ressalta-se, ainda, que a contratação se fundamenta na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o que, por sua natureza, já pressupõe a inviabilidade de competição em razão das características específicas da instituição a ser contratada, afastando a lógica de divisão do objeto para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ampliação de competitividade.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se medida técnica e juridicamente adequada, garantindo a eficiência da contratação e a obtenção do resultado esperado pela Administração.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas com a contratação da prestação de serviço para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG;

10.2. Com a contratação, visa-se atender ao princípio da economicidade, onde a meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, possibilitando assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10.3. Capacitar profissionais da saúde a atuarem com maior eficiência na proteção da saúde coletiva e do meio ambiente.

10.4. Fortalecer habilidades interpessoais como empatia, comunicação e resolução de conflitos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Disponibilização de responsável para apoio e execução das ações;

11.2. Mobilização e inscrição do público participante;

11.3. Disponibilização de espaço e estrutura física (local, cadeiras e mesas, equipamentos audiovisuais quando necessário, água).

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui natureza predominantemente intelectual, consistindo na prestação de serviços de capacitação profissional, não envolvendo atividades potencialmente poluidoras, obras ou intervenções que possam gerar impactos ambientais significativos.

Os cursos serão realizados em ambiente previamente disponibilizado pela Administração, com utilização de infraestrutura já existente, não havendo, portanto, necessidade de consumo elevado de recursos naturais ou geração relevante de resíduos.

Eventuais impactos ambientais são considerados mínimos e indiretos, restringindo-se basicamente ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais didáticos e eventual geração de resíduos comuns (papel, embalagens, entre outros), os quais poderão ser devidamente gerenciados conforme as práticas usuais de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a contratação contribui positivamente sob o aspecto ambiental, uma vez que o conteúdo programático inclui temas relacionados à vigilância em saúde e meio ambiente, promovendo a conscientização dos agentes públicos quanto à identificação de riscos ambientais e à adoção de práticas preventivas e sustentáveis no âmbito de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais relevantes, estando em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. DA CONCLUSÃO

Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação, foi verificada a sua total **viabilidade**, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade da empresa consolidada na prestação de serviço de capacitação.

Visconde do Rio Branco, 10 de março de 2026.

**WILLIAM DE
FREITAS**

CARLOS:117337066

82

Assinado de forma digital
por WILLIAM DE FREITAS

CARLOS:11733706682

Dados: 2026.03.27

09:14:50 -03'00'

William de Freitas Carlos
Secretária Municipal de Saúde